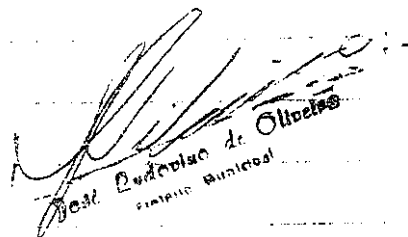


na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas,
30 de Abril de 1987.

Lei nº 459/87


José Eduardo de Oliveira
Prefeito Municipal

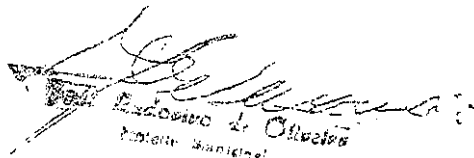
"Autoriza abertura de crédito
e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Central de Minas,
Estado de Minas Gerais, através de seus represen-
tantes legais, DECRETOU, e eu Prefeito Municipal, em
seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo auto-
rizado a abrir crédito adicional às dotações da
despesa do vigente Orçamento (Lei nº 455/86), até o
limite do excesso de arrecadação que se veri-
ficar no exercício de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando a presente Lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de
Minas, em 02 de setembro de 1987.


José Eduardo de Oliveira
Prefeito Municipal